



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 05/2012 DE 28 DE MAIO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 466/2011, de 20/12/2011, para o exercício financeiro de 2012, na forma que indica, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei nº 466/2011, de 20/12/2011 de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta lei fica ampliado e atualizado o limite percentual, autorizado na letra a e b, Inciso I, do art. 7º da Lei nº 466/2011, de 20/12/2011, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de 25% (vinte e cinco por cento) para 100% (cem por cento), e para a letra c, Inciso I, do artigo 7º, fica ampliado e atualizado o limite percentual de 40% (quarenta por cento) para 100% (cem por cento).

Art. 3º Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na Lei nº 466/2011, de 20/12/2011 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2012.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2012.

ANEXO
DE 30/05/2012 NA SESSÃO 1082º
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.G. 30/05/2012

PREFEITA

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
Prefeita Municipal